

Carlinda, 19 de junho de 2026

PROJETO DE LEI Nº 004/2026

AUTORIA: MESA DIRETORA

Proposto em 12 discussão e votação

Em sessão ordinária

do dia 22/06/20

Presidente


Malissi
1º Secr

MOTA
2º Secr

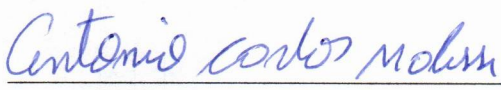
EMENTA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA MISTA DE PEQUENOS AGRICULTORES DO SETOR CANÁ - COMPASC.”

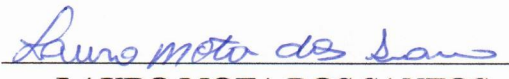
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a Cooperativa Mista de Pequenos Agricultores do Setor Caná – COMPASC, entidade cooperativa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.341.755/0001-12, a partir da qual, lhe ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LUCIA DE SOUZA KANNO
Presidente da Mesa Diretora


KENNEDY HENRIQUE LOMEU
Vice-Presidente da Mesa Diretora


ANTONIO CARLOS MALISSI
Primeiro Secretário da Mesa Diretora


LAURO MOTA DOS SANTOS
Segundo Secretário da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade declarar de utilidade pública a Cooperativa Mista de Pequenos Agricultores do Setor Caná – COMPASC, entidade sem fins lucrativos.

O reconhecimento da utilidade pública constitui medida de valorização institucional da cooperativa, conferindo-lhe maior legitimidade para celebrar parcerias, participar de programas governamentais, buscar recursos e ampliar sua atuação em benefício dos produtores rurais e da coletividade.

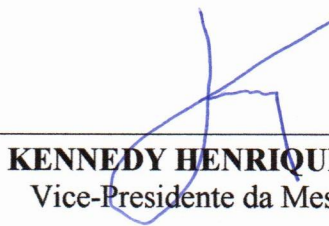
Cumprido destacar que a presente proposição encontra respaldo em iniciativas anteriormente apreciadas por esta Casa Legislativa, as quais tiveram como objetivo reconhecer como de utilidade pública outras associações, sindicatos, cooperativas e entidades representativas atuantes em Carlinda. Este é o mesmo projeto que se assemelha com diversas outras que precisam ter reconhecida a sua importância e declaração de utilidade pública.

Dessa forma, considerando a importância das atividades desenvolvidas pela cooperativa, bem como a coerência deste projeto com outras proposições de igual natureza já apresentadas e aprovadas por esta Câmara Municipal, submetemos a presente matéria à apreciação dos nobres vereadores, confiando em sua aprovação por representar medida de interesse público e de fortalecimento do setor rural de Carlinda.

Carlinda, 19 de junho de 2026.



LUCIA DE SOUZA KANNO
Presidente da Mesa Diretora



KENNEDY HENRIQUE LOMEU
Vice-Presidente da Mesa Diretora



ANTONIO CARLOS MALISSI
Primeiro Secretário da Mesa Diretora




LAURO MOTA DOS SANTOS
Segundo Secretário da Mesa Diretora

Carlinda, 19 de junho de 2026

Aprovado em 12 discussão e votação

Em sessão ordinária
do dia 22/06/26


Presidente


1º Sec


2º Sec


PROJETO DE LEI Nº 005/2026

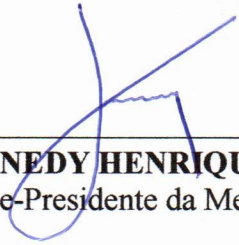
AUTORIA: MESA DIRETORA


EMENTA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO RURAL DE CARLINDA.”

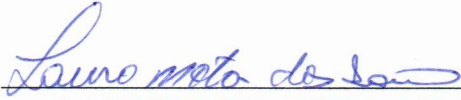
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Sindicato Rural de Carlinda, entidade sindical, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.518.578/0001-98, a partir da qual, lhe ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LUCIA DE SOUZA KANNO
Presidente da Mesa Diretora


KENNEDY HENRIQUE LOMEU
Vice-Presidente da Mesa Diretora


ANTONIO CARLOS MALISSI
Primeiro Secretário da Mesa Diretora


LAURO MOTA DOS SANTOS
Segundo Secretário da Mesa Diretora

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade declarar de utilidade pública o Sindicato Rural de Carlinda, entidade sem fins lucrativos.

O reconhecimento da utilidade pública constitui medida de valorização institucional do sindicato, conferindo-lhe maior legitimidade para celebrar parcerias, participar de programas governamentais, buscar recursos e ampliar sua atuação em benefício dos produtores rurais e da coletividade.

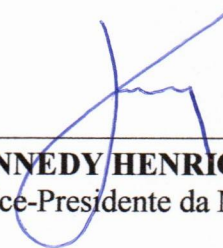
Cumpre destacar que a presente proposição encontra respaldo em iniciativas anteriormente apreciadas por esta Casa Legislativa, as quais tiveram como objetivo reconhecer como de utilidade pública outros sindicatos e entidades representativas atuantes em Carlinda. Este é o mesmo projeto que se assemelha com diversas outras que precisam ter reconhecida a sua importância e declaração de utilidade pública.

Dessa forma, considerando a importância das atividades desenvolvidas pelo sindicato, bem como a coerência deste projeto com outras proposições de igual natureza já apresentadas e aprovadas por esta Câmara Municipal, submetemos a presente matéria à apreciação dos nobres vereadores, confiando em sua aprovação por representar medida de interesse público e de fortalecimento do setor rural de Carlinda.

Carlinda, 19 de junho de 2026.



LUCIA DE SOUZA KANNO
Presidente da Mesa Diretora



KENNEDY HENRIQUE LOMEU
Vice-Presidente da Mesa Diretora



ANTONIO CARLOS MALISSI
Primeiro Secretário da Mesa Diretora



LAURO MOTA DOS SANTOS
Segundo Secretário da Mesa Diretora

Carlinda, 19 de junho de 2026

PROJETO DE LEI Nº 006/2026

Aprovado em 1ª discussão e votação

Em sessão ordinária

do dia 22/06/26

Presidente

Mobin
1º Sec

MOTA
2º Sec

AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE JERUSALÉM.”

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Jerusalém, entidade associativa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.832.964/0001-04, a partir da qual, lhe ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucia de Souza Kanno

LUCIA DE SOUZA KANNO
Presidente da Mesa Diretora

Kennedy Henrique Lomeu
KENNEDY HENRIQUE LOMEU
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Antonio Carlos Malissi

ANTONIO CARLOS MALISSI
Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Lauro Mota dos Santos

LAURO MOTA DOS SANTOS
Segundo Secretário da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

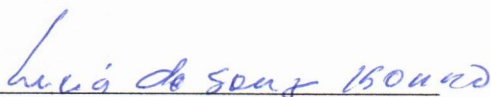
O presente projeto de lei tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Jerusalém, entidade sem fins lucrativos.

O reconhecimento da utilidade pública constitui medida de valorização institucional da associação, conferindo-lhe maior legitimidade para celebrar parcerias, participar de programas governamentais, buscar recursos e ampliar sua atuação em benefício dos produtores rurais e da coletividade.

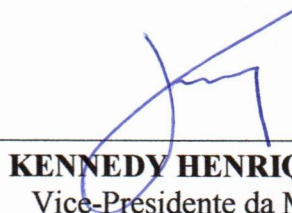
Cumprido destacar que a presente proposição encontra respaldo em iniciativas anteriormente apreciadas por esta Casa Legislativa, as quais tiveram como objetivo reconhecer como de utilidade pública outras associações e entidades representativas atuantes em Carlinda. Este é o mesmo projeto que se assemelha com diversas outras que precisam ter reconhecida a sua importância e declaração de utilidade pública.

Dessa forma, considerando a importância das atividades desenvolvidas pela associação, bem como a coerência deste projeto com outras proposições de igual natureza já apresentadas e aprovadas por esta Câmara Municipal, submetemos a presente matéria à apreciação dos nobres vereadores, confiando em sua aprovação por representar medida de interesse público e de fortalecimento do setor rural de Carlinda.

Carlinda, 19 de junho de 2026.



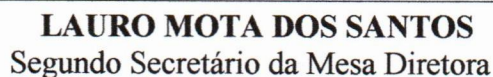
LUCIA DE SOUZA KANNO
Presidente da Mesa Diretora



KENNEDY HENRIQUE LOMEU
Vice-Presidente da Mesa Diretora



ANTONIO CARLOS MALISSI
Primeiro Secretário da Mesa Diretora



LAURO MOTA DOS SANTOS
Segundo Secretário da Mesa Diretora

Carlinda, 19 de junho de 2026

Aprovado em 1º discussão e votação

Em sessão ordinária

do dia 22/06/26

L
Residente

mdem
1º Secr

MOTA
2º Secr

PROJETO DE LEI Nº 007/2026

AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO SETOR PADRE GERALDO.”

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a Associação dos produtores de leite do Setor Padre Geraldo, entidade associativa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.923.038/0001-24, a partir da qual, lhe ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

L

LUCIA DE SOUZA KANNO
Presidente da Mesa Diretora

K
KENNEDY HENRIQUE LOMEU
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Antonio Carlos Malissi

ANTONIO CARLOS MALISSI
Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Lauro Mota dos Santos

LAURO MOTA DOS SANTOS
Segundo Secretário da Mesa Diretora

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos produtores de leite do Setor Padre Geraldo, entidade sem fins lucrativos.

O reconhecimento da utilidade pública constitui medida de valorização institucional da associação, conferindo-lhe maior legitimidade para celebrar parcerias, participar de programas governamentais, buscar recursos e ampliar sua atuação em benefício dos produtores rurais e da coletividade.

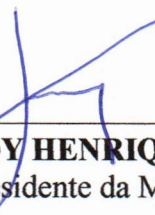
Cumprе destacar que a presente proposição encontra respaldo em iniciativas anteriormente apreciadas por esta Casa Legislativa, as quais tiveram como objetivo reconhecer como de utilidade pública outras associações e entidades representativas atuantes em Carlinda. Este é o mesmo projeto que se assemelha com diversas outras que precisam ter reconhecida a sua importância e declaração de utilidade pública

Dessa forma, considerando a importância das atividades desenvolvidas pela associação, bem como a coerência deste projeto com outras proposições de igual natureza já apresentadas e aprovadas por esta Câmara Municipal, submetemos a presente matéria à apreciação dos nobres vereadores, confiando em sua aprovação por representar medida de interesse público e de fortalecimento do setor rural de Carlinda.

Carlinda, 19 de junho de 2026.



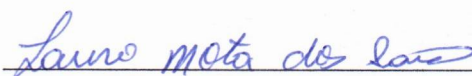
LUCIA DE SOUZA KANNO
Presidente da Mesa Diretora



KENNEDY HENRIQUE LOMEU
Vice-Presidente da Mesa Diretora



ANTONIO CARLOS MALISSI
Primeiro Secretário da Mesa Diretora



LAURO MOTA DOS SANTOS
Segundo Secretário da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos produtores rurais da Pinheiro Velho, entidade sem fins lucrativos que atua de forma relevante para os moradores da região Pinheiro Velho.

O reconhecimento da utilidade pública constitui medida de valorização institucional da associação, conferindo-lhe maior legitimidade para celebrar parcerias, participar de programas governamentais, buscar recursos e ampliar sua atuação em benefício dos produtores rurais e da coletividade.

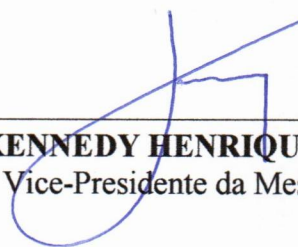
Cumprido destacar que a presente proposição encontra respaldo em iniciativas anteriormente apreciadas por esta Casa Legislativa, as quais tiveram como objetivo reconhecer como de utilidade pública outras associações e entidades representativas atuantes em Carlinda. Este é o mesmo projeto que se assemelha com diversas outras que precisam ter reconhecida a sua importância e declaração de utilidade pública

Dessa forma, considerando a importância das atividades desenvolvidas pela associação, bem como a coerência deste projeto com outras proposições de igual natureza já apresentadas e aprovadas por esta Câmara Municipal, submetemos a presente matéria à apreciação dos nobres vereadores, confiando em sua aprovação por representar medida de interesse público e de fortalecimento do setor rural de Carlinda.

Carlinda, 19 de junho de 2026.



LUCIA DE SOUZA KANNO
Presidente da Mesa Diretora



KENNEDY HENRIQUE LOMEU
Vice-Presidente da Mesa Diretora



ANTONIO CARLOS MALISSI
Primeiro Secretário da Mesa Diretora



LAURO MOTA DOS SANTOS
Segundo Secretário da Mesa Diretora